



ITEM DE PAUTA	7.4
INTERESSADO	CAU/MG
ASSUNTO	Projetos Estratégicos CAU/MG - 2025
DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DO CAU/MG – DPOMG Nº 0156.7.4/2024	

Aprecia e decide sobre os Projetos Estratégicos do CAU/MG para 2025.

O PLENÁRIO do CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MINAS GERAIS – CAU/MG, reunido, ordinariamente, no dia 14 de novembro de 2024, de forma híbrida, no exercício das competências e prerrogativas que tratam o art. 29 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária do CAU/MG nº 0085.6.5/2018 e homologado pela Deliberação Plenária do CAU/BR nº DPABR Nº 0087-11/2019, após análise do assunto em epígrafe, e, ainda;

Considerando o inciso XII, do artigo 3º. do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe que compete ao CAU/MG apreciar e deliberar sobre atos normativos relativos à gestão da estratégia econômico-financeira, da organização e do funcionamento do CAU/MG;

Considerando o inciso V, do artigo 98º do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe que compete à Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/MG (CPFÍ-CAU/MG) “propor, apreciar e deliberar sobre os planos de ação e orçamento do CAU/MG, e suas reformulações”;

Considerando o Plano de Ação do CAU/MG para o triênio 2024-2026, instituído pela deliberação plenária DPOMG Nº 150.7.9/2024, de 28 de maio de 2024, tendo sua primeira revisão aprovada mediante deliberação plenária DPOMG Nº 155.7.5/2024, 22 de outubro de 2024;

Considerando as Diretrizes para Elaboração do Plano de Ação e Orçamento 2025, aprovadas pela deliberação plenária DPABR Nº 0049-02/2024, de 26 de setembro de 2024;

Considerando que o CAU/BR disponibilizou as Diretrizes da Programação Orçamentária, por meio de correspondência eletrônica em 01 de outubro de 2024;

Considerando que o CAU/MG decidiu acatar, para todas as receitas de arrecadação, as projeções confeccionadas pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e que estas projeções estão dispostas nas Diretrizes para Elaboração do Plano de Ação e Orçamento 2025;

Considerando que a Resolução do CAU/BR nº 200, de 15 de dezembro de 2020, estabelece no art. 9º que fica autorizada a utilização de superávit Financeiro acumulado até o exercício imediatamente anterior, apurado no balanço patrimonial, em despesas de capital e em projetos estratégicos, de caráter não continuado, não configurado como atividade, em ações cuja realização seja suportada por despesas de natureza corrente;

Considerando que a Resolução do CAU/BR nº 200, de 15 de dezembro de 2020, estabelece no § 4º do art. 9º que o Projeto Estratégico deverá ser diretamente relacionado com os Objetivos Estratégicos Nacionais ou Locais definidos como prioritários durante o processo de Gestão da Estratégia do CAU;

Considerando que o CAU/BR estabeleceu nas diretrizes da Programação do Plano de Ação e Orçamento do CAU 2025 os novos objetivos estratégicos nacionais, quais sejam: -Tornar a fiscalização um vetor de melhoria do exercício da Arquitetura e Urbanismo; -Assegurar a eficácia no relacionamento e comunicação com a sociedade; - Ter sistemas de informação e infraestrutura que viabilizem a gestão e o atendimento dos arquitetos e urbanistas e a sociedade;

Considerando que no Seminário de Planejamento do CAU/MG, realizado em 12 de setembro de 2024, o CAU/MG decidiu quais os objetivos estratégicos locais serão trabalhados em 2025, quais sejam: - Valorizar a Arquitetura e Urbanismo; - Assegurar a eficácia no relacionamento e comunicação com a sociedade; - Fomentar o acesso da sociedade à Arquitetura e Urbanismo;

Considerando que a Deliberação Plenária DPABR 0049-01/2024, de 26 de setembro de 2024, estabeleceu o limite máximo de 30% de utilização do superávit Financeiro em Projetos Estratégicos, de acordo com o previsto na Resolução 200/2020, Art. 9º § 2º;

Considerando que, na Proposta Orçamentária 2025 do CAU/MG, os projetos estratégicos totalizam o valor de R\$ 2.962.266,67, que corresponde ao percentual de 17,4% do superávit Financeiro acumulado em 2023, que possui o valor de R\$ 16.981.825,85;

Considerando que, analisada a Proposta de Programação do Plano de Ação e Orçamento de 2025 e o Plano de Trabalho dos Projetos Estratégicos, foi verificada sua pertinência quanto às previsões das demandas, dos valores correspondentes, obedecendo aos critérios institucionais e normativos e considerando todas as demais premissas apresentadas, discutidas e apreciadas na reunião.

Considerando que a matéria foi aprovada pela Deliberação DCPFI N° 214.2/2024, de 4 de novembro de 2024;

Considerando a Deliberação do Conselho Diretor DCD-CAU/MG nº 222.3.3/2024, de 8 de novembro de 2024, que aprovou os Projetos Estratégicos pertinentes à Programação Orçamentária do CAU/MG para o ano de 2025.

Considerando a apresentação da Programação Orçamentária 2025 do CAU/MG pela supervisora de orçamento do CAU/MG, Lívian Hott, nesta oportunidade. Considerando a apresentação da demanda nesta oportunidade.

DELIBEROU:

1. **Aprovar** os projetos estratégicos pertinentes à Programação Orçamentária de 2025 do CAU/MG, conforme quadro abaixo e plano de trabalho em anexo.

Projeto Estratégico	Objetivo Estratégico	Valor Previsto
Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social (ATHIS)	Fomentar o acesso da sociedade à Arquitetura e Urbanismo	R\$ 500.000,00
Capacitação em Regularização Fundiária	Valorizar a Arquitetura e Urbanismo	R\$ 50.000,00
CAU na Obra - Credenciamento de Arquitetos e Urbanistas para coleta de dados	Tornar a fiscalização um vetor de melhoria do exercício da Arquitetura e Urbanismo	R\$ 50.000,00
Chat do CEAU sobre Legislação Urbanística	Ter sistemas de informação e infraestrutura que viabilizem a gestão e o atendimento dos arquitetos e urbanistas e a sociedade	R\$ 50.000,00
Concurso Público	Ter sistemas de informação e infraestrutura que viabilizem a gestão e o atendimento dos arquitetos e urbanistas e a sociedade	R\$ 200.000,00
Conferência de Arquitetura e Urbanismo 2025 Brasil	Valorizar a Arquitetura e Urbanismo	R\$ 200.000,00
Edital de Apoio às semanas de Arquitetura e Urbanismo	Valorizar a Arquitetura e Urbanismo	R\$ 20.000,00
Edital de Apoio Institucional	Valorizar a Arquitetura e Urbanismo	R\$ 42.000,00
Edital de Patrocínio na Modalidade Política Urbana	Valorizar a Arquitetura e Urbanismo	R\$ 100.000,00
Edital de Patrocínio- Parceria Entidades de Arquitetos e Urbanistas	Valorizar a Arquitetura e Urbanismo	R\$ 100.000,00
Eventos Institucionais	Assegurar a eficácia no relacionamento e comunicação com a sociedade	R\$ 564.266,67
Gestão Documental do CAU/MG	Ter sistemas de informação e infraestrutura que viabilizem a gestão e o atendimento dos arquitetos e urbanistas e a sociedade	R\$ 150.000,00

Mudança e Adequações da Nova Sede e Escritórios Descentralizados do CAU/MG	Ter sistemas de informação e infraestrutura que viabilizem a gestão e o atendimento dos arquitetos e urbanistas e a sociedade	R\$ 500.000,00
Pesquisa de Opinião e Plano de Mídia para ampla capacitação	Assegurar a eficácia no atendimento e no relacionamento com os Arquitetos e Urbanistas e a Sociedade	R\$ 220.000,00
Plano de Ação de Integridade e Compliance e Implantação do Canal de Ouvidoria Interna	Ter sistemas de informação e infraestrutura que viabilizem a gestão e o atendimento dos arquitetos e urbanistas e a sociedade	R\$ 120.000,00
Prêmio Vanguarda	Valorizar a Arquitetura e Urbanismo	R\$ 21.000,00
Publicações Literárias de temas relacionados a Arquitetura e Urbanismo	Valorizar a Arquitetura e Urbanismo	R\$ 75.000,00
Total		R\$ 2.962.266,67

2. **Encaminhar** à GERGEL-CAU/MG para providências cabíveis.

Esta Deliberação Plenária entra em vigor nesta data.

Proposta aprovada com 19 (dezenove) votos favoráveis dos conselheiros Adriane de Almeida Matthes, Ana Paula Costa Andrade, Anne Caroline Veloso de Almeida, Cláudio Mafra Mosqueira, Danielly Borges Garcia Macedo, Dennison Caldeira Rocha, Diego Fernando Dias, Eduardo Fajardo Soares, Felipe Colmanetti Moura, Ilara Rebeca Duran de Melo, Jacques Alyson Lazzarotto, Jose Lopes Esteves, Lucas Lima Leonel Fonseca, Patrícia Elizabeth Ferreira Gomes Barbosa, Paulo Roberto Meireles do Nascimento, Peter Peixoto Cristaldo, Sidlei Barbosa, Thiago Jose Vieira Silva e Vera Therezinha de Almeida de Oliveira Santos. **00 (zero) votos contrários; 00 (zero) abstenções; 04 (quatro) ausências dos** conselheiros Elisabete Cunha de Andrade Paranhos, Marcondes Nunes de Freitas, Patrícia Caminha Torres e Paulo Henrique Chaves.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2024.

Arq. e Urb. Cecília Fraga de Moraes Galvani
Presidente do CAU/MG

156 REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA						
Folha de Votação						
Conselheiros Estaduais			Votação			
			Sim (a favor)	Não (contra)	Abstenção	Ausência
	Cecília Fraga de Moraes Galvani	PRESIDENTE				
1	Adriane de Almeida Matthes	TITULAR	X			
2	Ana Paula Costa Andrade	TITULAR	X			
3	Anne Caroline Veloso de Almeida	TITULAR	X			
4	Cláudio Mafra Mosqueira	TITULAR	X			
5	Danielly Borges Garcia Macedo	TITULAR	X			
6	Dennison Caldeira Rocha	TITULAR	X			
7	Diego Fernando Dias	TITULAR	X			

8	Eduardo Fajardo Soares	TITULAR	X			
9	Elisabete Cunha de Andrade Paranhos	TITULAR				X
10	Felipe Colmanetti Moura	TITULAR	X			
11	Ilara Rebeca Duran de Melo	TITULAR	X			
12	Jacques Alyson Lazzarotto	TITULAR	X			
13	Jose Lopes Esteves	TITULAR	X			
14	Lucas Lima Leonel Fonseca	TITULAR	X			
15	Marcondes Nunes de Freitas	TITULAR				X
16	Patrícia Caminha Torres	TITULAR				X
17	Patrícia Elizabeth Ferreira Gomes Barbosa	TITULAR	X			
18	Paulo Henrique Chaves	SUPLENTE				X
19	Paulo Roberto Meireles do Nascimento	TITULAR	X			
20	Peter Peixoto Cristaldo	TITULAR	X			
21	Sidclei Barbosa	TITULAR	X			
22	Thiago Jose Vieira Silva	SUPLENTE	X			
23	Vera Therezinha de Almeida de Oliveira Santos	TITULAR	X			

Histórico da votação:

Reunião: 156ª Sessão Plenária Ordinária **Data:** 14/11/2024

Matéria em votação: 7.4. *Projetos Estratégicos pertinentes à Programação Orçamentária 2025 do CAU/MG.*

Resultado da votação: Sim (19) Não (00) Abstenção (00) Ausências (04) Total (23)

Ocorrências:

Secretário da Sessão: Frederico Carlos Huebra Barbosa

Presidente da Sessão: Cecilia Fraga de Moraes Galvani



Documento assinado eletronicamente por **CECÍLIA FRAGA DE MORAES GALVANI, Presidente**, em 18/11/2024, às 17:39 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **5B3C4C27** e informando o identificador **0403028**.

Avenida Getúlio Vargas, 447 9º andar | CEP 30112-020 - Belo Horizonte/MG
www.caumg.gov.br